Lei Ordinária nº 700 de 09 de Dezembro de 2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, no valor R$ 22.198,67 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais, e sessenta e sete centavos) para atender as despesas no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme segue:

ÓRGÃO:01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:01	PODER LEGISLATIVO
SUB-UNIDADE:031	LEGISLATIVO
ÓRGÃO:01031	AÇÃO LEGISLATIVA
UNIDADE: 010310101	PROCESSO LEGISLATIVO
0103101012.005	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA	33901400 DIÁRIAS CIVIL
FONTE	0
VALOR	R$ 5.000,00

ÓRGÃO:01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:01	PODER LEGISLATIVO
SUB-UNIDADE:031	LEGISLATIVO
ÓRGÃO:01031	AÇÃO LEGISLATIVA
UNIDADE: 010310101	PROCESSO LEGISLATIVO
0103101012.005	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA	33903000 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	0
VALOR	R$ 17.198,67

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO:01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:01	PODER LEGISLATIVO
SUB-UNIDADE:031	LEGISLATIVO
ÓRGÃO:01031	AÇÃO LEGISLATIVA
UNIDADE: 010310101	PROCESSO LEGISLATIVO
0103101012.005	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA	33904900 AUXÍLIO TRANSPORTE
FONTE	0
VALOR	R$ 22.198,67

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de dezembro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)
Prefeito